



**DECRETO**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**DECRETO Nº 615/2023**

Página 1 de 1

*Prorroga o Decreto nº 331/2023, publicado às pág. 3 a 6 da Edição nº 3.090, Ano XI, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre medidas administrativas temporárias para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos II, V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o imperativo de se estabelecer medidas com vista à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando-se, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar a imprescindível responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

**CONSIDERANDO**, ademais, ainda, a indispensabilidade de adoção de medidas preventivas em face do cenário econômico nacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, em todos os efeitos, até o dia 11 de setembro de 2023, o Decreto nº 331/2023, publicado às pág. 3 a 6 da Edição nº 3.090, Ano XI, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre medidas administrativas temporárias para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de julho de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de julho de 2023.

**SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS**  
Prefeita Municipal

**THIAGO FRANCO CORDEIRO**  
Procurador-Geral do Município